



MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS • NOVEMBRO 1998 • ANO 3 Nº 11

Ministro da Saúde elogia a Prosus



O Ministro José Serra e o Procurador-Geral de Justiça Humberto Adjuto Ulhôa, na audiência em que o titular da Saúde tomou conhecimento do trabalho da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS.



Cartaz que está sendo lançado pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, PROSUS.

Congresso traz a Brasília Ministérios Públicos de todos os Continentes



O Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, presidirá o X Congresso Interamericano do Ministério Público, que ocorrerá de 24 a 26 deste mês, em Brasília, na condição de presidente da Associação Interamericana do Ministério Público. Na foto, Geraldo Brindeiro, a *Attorney General of The United States*, Janet Reno (a Procuradora dos Estados Unidos), e o *Fiscal General de la Republica de Venezuela*, Iván Gonzáles, no encontro de Procuradores-Gerais da República de todo o mundo, na Venezuela.

* Ministério Público vai fiscalizar mensalidades escolares.

Página 2

* Doentes mentais presos preocupam o Ministério Público.

Página 3

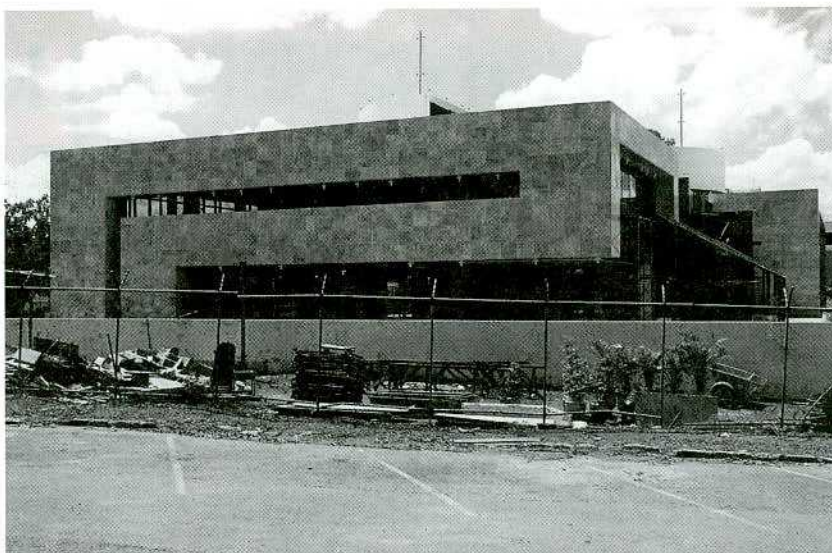
* MPDFT ganha na Justiça a primeira Ação Pública na área do Consumidor.

Página 7



O novo prédio do Ministério Público em Taguatinga

Está em detalhes finais de acabamento o edifício-sede do MPDFT em Taguatinga. A Promotoria de Justiça daquela cidade, que ainda ocupa dependências do Fórum, vai instalar-se, brevemente, nos 4.000 m² do novo prédio, que terá 14 gabinetes individuais, secretarias, salas de apoio, salas técnicas, biblioteca, sala de treinamento, restaurante, depósito e garagem com 48 vagas, distribuídos em subsolo, térreo e 1º andar. Os deficientes físicos terão acesso facilitado por rampas e banheiros próprios.



Tribunal de Justiça vê inconstitucionalidade na Emenda Constitucional Nº 03/93

O TJDF, ao apreciar o pedido de declaração de constitucionalidade da Lei do DF nº 1.909/98, feito pelo Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa (ADC 1998 00 2 002157-2, relator Desembargador Getúlio Moraes Oliveira), considerou, por maioria de votos (sete votos a cinco), inconstitucional a Emenda Constitucional nº 3/93, que criou a Ação Declaratória de Constitucionalidade.

Sustentou-se, à ocasião, que o poder derivado concedido aos membros do Congresso Nacional para emendar a Constituição não podia ter obstaculizado, por meio do denominado "efeito vinculante", o princípio da independência dos poderes, adotado pelo poder constituinte originário, na Constituição de 1988. Foi defendida, especificamente, a independência dos juízes de 1º grau, em razão do que restou desacolhida a mencionada ADC (cf. DJU de 14.10.98, Seção 3, p. 23).

O Procurador-Geral de Justiça, apoiado nos votos dos Desembargadores Estevam Maia, Dácio Vieira, Nívio Gonçalves, Otávio Augusto e Hermenegildo Gonçalves, bem como na jurisprudência do STF, que já considerou constitucional a emenda nº 3/93, repelindo ADIN proposta pela Associação dos Magistrados Brasileiros, já determinou à sua Assessoria Cível que elabore recurso extraordinário, a fim de que o STF dê a sua última palavra sobre o assunto.

A referida Lei do DF nº 1.909/98 trata do cancelamento de multas, por excesso de velocidade, registradas por barreiras eletrônicas em vias cuja velocidade tenha sido alterada após a instalação dos equipamentos, ou que tenham limites de velocidade variáveis em trechos distintos.

A Lei também exige o ressarcimento, pelo DETRAN ou pelo DER, das multas já pagas, que se encaixam na exigência.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Boletim editado pela Assessoria de Imprensa do MPDFT
Praça do Buriti - Lote 2
Eixo Monumental - Brasília - DF
CEP: 70.094-900
Telefones: (061) 343-9604 / 343-9601
Fax: (061) 343-9715
<http://www.mpdft.gov.br>

Jornal Impresso na Cidade Gráfica e Editora Ltda

Procurador-Geral de Justiça
Humberto Adjuto Ulhôa
Vice-Procurador-Geral de Justiça
Romeu Gonzaga Neiva
Chefe de Gabinete
Vandir da Silva Ferreira
Diretor-Geral
Moisés Antônio de Freitas
Corregedora-Geral
Zenaide Souto Martins

Jornalista responsável
Jair W. de Farias
Fenaj 4133/13/76 RS
Colaboração
Ana Gleice de Queiroz
Virgínia S. Camargo
Ednair Macedo Alves
Sônia Silva Botelho
José Evaldo G. Vilela
Revisão
Filemon Félix de Moraes



Presidiários doentes mentais preocupam o MP



O Ministério Público do DF e Territórios está preocupado com a situação dos detentos portadores de distúrbios mentais, que já cumpriram suas penas, mas continuam presos na Papuda porque não têm para onde ir.

É o caso de pelo menos quatro internos que lá permanecem por necessitar de tratamento médico-assistencial e não terem mais referências familiares.

Com o objetivo de debater o assunto, as Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde e das Execuções Penais do MPDFT realizaram, recentemente, uma reunião que contou com a participação de Juízes da Vara de Execuções Criminais, do Coordenador de Saúde Mental, de representantes das Secretarias de Assistência Social e de Segurança Pública, da Defensoria Pública e da OAB, além de assistentes sociais e psicossociais e educadores da Coordenadoria de Saúde Mental.

A principal providência definida na reunião foi a construção do "Lar Abrigado" para atender os ex-presidiários com sofrimento psíquico, que não possuem família no DF, dando-lhes moradia e possibilidade de reintegração social. Para acelerar a concretização deste projeto, que esbarra nas

dificuldades orçamentárias, há a sugestão de treinamento de auxiliares de enfermagem, já habilitados em concurso público, para atuarem como educadores.

As condições de tratamento dos presos, que se encontram atualmente na Ala de Tratamento Psiquiátrico da Papuda, também foi discutida. Decidiu-se pela fixação de cronograma para consultas médicas; indicação de tratamento médico e terapêutico, mais adequados, pela equipe de Saúde Mental da rede pública e o transporte dos pacientes aos hospitais, sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública, para realização das avaliações e tratamentos médicos e terapêuticos.

A grave questão de quatro

internos que já cumpriram penas, mas continuam presos por necessitarem de tratamento médico-assistencial foi resolvida de maneira emergencial. Eles passarão o dia no Hospital São Vicente de Paula, onde serão avaliados e participarão de oficinas de capacitação, com o objetivo de reinserção no convívio social e, à noite, serão acomodados no presídio feminino COMEIA.

Esta é a primeira vez que as autoridades da área se reuniram com entidades da sociedade civil para, em parceria de idéias, discutir e buscar soluções para defender as condições de readaptação dos presidiários com distúrbios psíquicos e sem referência familiar.

Recomendação às emissoras de TV

A Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do DF enviou recomendação às emissoras de televisão, para que cumpram o artigo 76 do Estatuto da Criança e do Adolescente que exige a exibição do Aviso de Classificação antes da transmissão dos programas. Também foi recomendada a transmissão de programação adequada à faixa etária permitida para os respectivos horários e o anúncio dos programas considerados inadequados para o público infanto-juvenil, após as 20h.

A recomendação foi encaminhada no dia 30 de setembro e as televisões têm um prazo de 60 dias para o seu cumprimento, ou poderão ser punidas com multas de 20 a 100 salários mínimos, ou o dobro, se reincidentes. Além disso, a justiça poderá ser provocada e suspender a programação da emissora por até dois dias.

MPDFT vai fiscalizar mensalidades escolares

Decisão do Superior Tribunal de Justiça dá ao MPDFT legitimidade para defender os interesses coletivos de pais e alunos de colégios particulares. As Promotorias de Justiça, que atuam na área do consumidor, poderão instaurar procedimento preliminar, Inquérito Civil ou Ação Civil Pública que tenham por objeto mensalidades escolares; e também, requisitar informações destinadas a instruir procedimento de investigação preliminar nos estabelecimentos de ensino.

Um recurso especial do MPDFT, junto ao Superior Tribunal de Justiça, pôs fim ao Mandado de Segurança coletivo impetrado pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF, que discutia o poder dos Promotores de Justiça de intervir nas escolas particulares.



Ministério Público do DF e Territórios é pioneiro na investigação e na fiscalização da prestação dos serviços de saúde pública.

Os direitos do cidadão

Criada em setembro do ano passado, a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde — PROSUS, do MPDFT está lançando material educativo no qual dá ênfase ao direito das pessoas aos serviços de saúde pública e o que é, e como funciona o SUS.

Em recente audiência com o Ministro da Saúde, José Serra, o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Adjuto Ulhôa, deu conhecimento da existência e do trabalho da PROSUS.

O Ministro elogiou a iniciativa do MP tecendo considerações sobre a importância do material, tanto na conscientização da população sobre o direito de acesso aos serviços de saúde — o que isso representará na fiscalização e eficiência do atendimento — quanto no que considera um ponto crucial em todo o problema da administração do SUS, que é a fiscalização dos convênios e contratos que envolvem dinheiro público repassado aos prestadores de serviços da área privada.



Na foto, o Ministro da Saúde, José Serra, o Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios, Humberto Adjuto Ulhôa e os Promotores de Justiça de Defesa da Saúde - PROSUS - Libânio Alves Rodrigues e Kátia Christina Lemos.

Procedimentos

A PROSUS tem vários procedimentos instalados e obteve resultados concretos em diversas situações.

Instaurou Inquérito Civil para apurar irregularidades no credenciamento do Hospital Santa Lúcia S/A junto ao SUS, expedindo recomendação à Secretaria de Saúde para que regularizasse o serviço prestado pelo hospital. Daí resultou procedimento para os demais contratos com os prestadores de saúde.

A denúncia de que enfermeiros do Programa Saúde em Casa, da Secretaria de Saúde do GDF, estariam prescrevendo remédios aos atendidos, fez instaurar inquérito para investigar o caso. Isso resultou na provocação do Conselho Nacional de Saúde para que se manifestasse estabelecendo os limites das atribuições dos enfermeiros.

Abriu investigações, motivada por denúncia de venda de plantões entre os técnicos do laboratório de emergência do Hospital Regional de Planaltina e requisitou inquérito administrativo à Fundação Hospitalar para punir os responsáveis.

Também estabeleceu procedimentos, ora em andamento, para fiscalizar licitações e contratos de prestação de serviços entre o GDF e as empresas da área de saúde.

Atribuições da PROSUS

O trabalho da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, vai além de defender o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde pública e a um bom atendimento. Ela trata de fiscalizar, investigar e instaurar procedimentos judiciais quando constatadas irregularidades em convênios, contratos, enfim, no cuidado com a aplicação do dinheiro público nas relações do Estado com a iniciativa privada.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios é o pioneiro na criação de promotoria especializada na defesa da saúde, com atribuições de defender o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Esta Promotoria tem como principais atribuições a fiscalização dos convênios e contratos firmados entre o SUS e entidades, assegurando a gratuidade e universalidade das ações e serviços de saúde nos setores públicos e privados.

A Promotoria de Defesa da Saúde tem poder de fiscalizar, no âmbito do Distrito Federal, estoques de medicamentos; equipamentos médicos; carga horária dos médicos;

carga horária dos médicos; a aplicação do Fundo de Saúde; atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; a exigência de receita médica para aquisição de medicamentos em farmácias; e inspecionar locais destinados ao lixo hospitalar; entre outras atividades.

Em alguns Ministérios Públicos Estaduais existem promotorias que, apesar de não serem especializadas, também atuam na fiscalização do SUS.

No Rio Grande do Sul, quem trata da saúde são as Promotorias de Defesa Comunitária, também com atribuições na defesa do meio ambiente e do consumidor.

No Estado de São Paulo, os problemas da área da saúde são

tratados pela Promotoria do Cidadão.

Em Minas Gerais, o atendimento nessa área é atribuído à Promotoria de Direitos Humanos.

Em recente encontro de Procuradores-Gerais de Justiça, em Palmas/TO, foi produzido o documento "Carta do Tocantins", publicado no *Jornal do Conselho* com diversas recomendações aos Ministérios Públicos Estaduais em relação aos graves problemas da saúde pública no País, recomendando aos MPs a fiscalização desse serviço público, no que o MPDFT pode servir de referência nacional.



O Cartaz chama a atenção para a responsabilidade de todos em exigir uma boa prestação dos serviços de saúde pública, como forma de transformar a atual realidade do sistema.

No Manual, o leitor compreenderá o que é o SUS e que a prestação dos serviços de saúde é uma obrigação do Estado estabelecida na Constituição e não uma concessão ou

favor da autoridade pública. Quais os seus direitos; como funcionam os planos de saúde; como receber o seguro DPVAT em caso de acidente de automóvel; a prioridade de atendimento às crianças e aos adolescentes normais ou deficientes; a lei de doação de órgãos; a doação de sangue e, evidentemente, a quem recorrer no caso de descumprimento de quaisquer destes direitos.



Os Promotores de Justiça da Promotoria de Defesa da Saúde - PROSUS - Kátia Christina Lemos, Tânia Maria Marchewka e Libânio Alves Rodrigues têm realizado um trabalho itinerante explicando o papel da nova Promotoria em todas as oportunidades e convites que surgem de instituições representativas da sociedade.

A PROSUS exerce o papel de fiscal nas relações do Estado, tanto na obrigatoriedade da prestação de serviços de saúde de qualidade aos cidadãos, como também nos negócios que são realizados, por meio de contratos e convênios, com a iniciativa privada.

Na foto, a Promotora de Justiça, Kátia Lemos, em palestra no auditório do Ed. CEDRHUS por ocasião de um curso sobre Processo Administrativo Disciplinar.



Direitos Humanos:

A defesa dos Direitos Humanos ganha importante avanço na Europa

* Renato Sócrates Gomes Pinto

Um dos frutos da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos de 1993, em Viena, foi a reforma da Corte Européia de Direitos Humanos, consubstanciada no Protocolo n.º 11, assinado por todos os quarenta países integrantes da comunidade européia, no Cairo, que entrou em vigor em 1º de novembro de 1998.

As inovações do referido Protocolo obrigam todos os Estados a se sujeitarem automaticamente à jurisdição da Corte (tanto para reclamações individuais como de um Estado contra o outro), racionalizam sua estrutura e desburocratizam os procedimentos perante o órgão.

Com a reforma, a Corte de Estrasburgo passará a funcionar permanentemente, deixando de reunir-se em sessões periódicas, e será eliminada a Comissão, por onde tramitava um procedimento preliminar que filtrava o acesso à Corte.

A Corte será dividida em Câmaras, com 7 juízes, e à Corte Plenária será reservada a competência para matérias de excepcional relevância e para a uniformização da jurisprudência.

Com a nova sistemática, o

Com o Protocolo n.º 11, a Corte de Estrasburgo experimentará um grande salto no seu trabalho de implementação da Convenção Européia de Direitos Humanos e, em que pese as possíveis dificuldades políticas que enfrentará para cumprir sua missão, o avanço é da maior importância, pois, agora mais fortalecida, haverá de afirmar cada vez mais o primado dos Direitos Humanos na Europa, e por sua influência, no mundo todo.

procedimento na Corte simplifica-se de modo que a reclamação individual será protocolada e distribuída a um relator, que a encaminhará à comissão de admissibilidade. O procedimento de admissibilidade será mantido e ficará a cargo de uma comissão composta de 3 juízes, mas a decisão sobre admissibilidade será definitiva e a petição só será inadmitida se houver unanimidade. Na Câmara, antes de o caso ser levado a julgamento, se tentará conciliar as partes para que cheguem a

um acordo.

Ultrapassada esta etapa, facultar-se-á às partes a apresentação de alegações escritas, após o relatório, para só então se examinar o mérito.

O Comitê Europeu de Ministros, órgão executivo do Conselho Europeu, deverá doravante apenas funcionar como órgão de execução das decisões da Corte. E registre-se que, no sistema europeu de proteção aos direitos humanos, são rigorosas as sanções impostas ao Estado que violar a Convenção, inclusive com possibilidade de exclusão do país da comunidade européia.

Quando uma Câmara vislumbrar que a reclamação envolve questão de princípio, ou quando não quiser adotar precedentes, poderá submeter a matéria ao pleno (Câmara maior).

Da decisão da Câmara podem as partes, excepcionalmente, recorrer ao pleno (Câmara maior), se houver séria divergência referente à interpretação ou aplicação da Convenção ou quando houver relevante interesse público.

* Renato Sócrates Gomes Pinto é Procurador de Justiça do Distrito Federal, pós-graduado em Direitos Humanos pela Universidade de Leicester, Grã-Bretanha e ex-Professor da Escola Superior do MPDFT



I Concurso de Monografias do MPDFT

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios instituiu concurso de monografias para estudantes de 1º, 2º e 3º graus, alusivo ao cinquentenário da Declaração dos Direitos Humanos, que transcorre neste ano. O resultado será conhecido no dia 30 deste mês e a solenidade para entrega dos prêmios aos vencedores terá lugar no dia 10 de dezembro, no Edifício-Sede do MPDFT. O Concurso foi lançado em Edital publicado no DOU de 26.8.98, seção 3, págs. 75 e 76.

Concorrem alunos da rede pública de ensino e dos colégios particulares e universitários da UNB e de todas as faculdades privadas do DF, para onde foram encaminhados cartazes e folders com informações e o regulamento do Concurso. Há algumas inscrições de universitários de outras unidades da Federação.

Serão distribuídos prêmios em dinheiro (totalizando R\$ 20 mil) para os 1º e 2º lugares nas três categorias.



MPDFT ganha na Justiça a primeira Ação Pública na área do consumidor:

Os moradores do Ed. Monte Carlo, no Guará II, interdito por risco de desabamento, vão receber indenizações. A decisão é inédita no DF.

Os 120 moradores do Edifício Monte Carlo, no Guará II, que foram prejudicados por ocasião da interdição do prédio em 1993, por oferecer risco de desabamento, receberão indenizações. O MPDFT, representado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, saiu vitorioso na Ação Civil Pública impetrada junto a 10ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília.

A empresa Senap Engenharia e Comércio Ltda. é o responsável técnico pela obra, Sr. Graciomário de Queiroz, pagarão trezentos salários mínimos para cada morador e mais as despesas adicionais com aluguéis, conduções, transferências de filhos em escola, linhas telefônicas e outras, até a finalização da reforma do edifício. Os moradores terão prazo de um ano para procurar a liquidação da dívida.

O Promotor de Justiça Guilherme Fernandes Neto reuniu, no dia 29 de setembro, no auditório do Edifício-Sede, os moradores prejudicados para informar a conquista, sanar dúvidas e sugerir formas de obtenção da indenização. Estiveram presentes cerca de 80 pessoas representando 55 apartamentos. Os demais beneficiados pela ação que não compareceram



Na foto, a reunião dos moradores do edifício Monte Carlo no auditório do MPDFT.

à reunião devem informar-se com os ex-vizinhos ou procurar a Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor, no prédio-sede do MPDFT, ao lado do Tribunal de Justiça do DF.

Esta foi a primeira execução coletiva do DF na área de Defesa do Consumidor.

Concurso para Promotor de Justiça Adjunto

Os candidatos enfrentam três provas: objetiva, escrita e oral, cujos conteúdos versam sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

A primeira prova é de múltipla escolha com 100 questões e será realizada no dia 13 de dezembro próximo no Centro de Ensino Unificado de Brasília — CEUB. Serão considerados aptos à prova escrita os candidatos que obtiverem 65 pontos ou mais.

Na prova escrita é permitida consulta à legislação, desde que desacompanhada de quaisquer comentários, anotações ou súmulas. A previsão da sua realização é nos dias 10, 11 e 12 de março de 1999. Nesta etapa, a prova é feita em duas partes: uma reservada à redação de um texto

São 1.382 Advogados e Bacharéis em Direito inscritos para o 22º Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Adjunto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Em princípio são 18 vagas, mas outras podem surgir na vigência do concurso, se houver promoção do atual quadro de Promotores Adjuntos para Promotores de Justiça.

para demonstração de conhecimento aplicado e outra constituída de, pelo menos, 3 questões distribuídas entre as disciplinas que compõem o programa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos em cada uma delas.

Na última etapa, a prova oral, prevista para os dias 19, 20 e 21 de maio de 1999, será sorteado um ponto do conteúdo para que o candidato seja argüido por uma banca de examinadores.

No ano de 1998, foram realizados dois concursos. No 21º, concluído no primeiro semestre deste ano, foram 959 inscritos para uma aprovação final de 8 candidatos. Na solenidade de posse, assumiram também o cargo de Promotor de Justiça Adjunto dois candidatos aprovados no 20º Concurso que não haviam sido empossados.



DF menos violento com as novas medidas de segurança da PM.

O resultado dos primeiros 30 dias das novas medidas adotadas pela PM indicam uma redução de 7,47% nos índices gerais de criminalidade no DF.

A meta é atingir uma redução de pelo menos 20% nas ocorrências criminais até o final de janeiro próximo.

A informação foi trazida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do DF, Coronel Daniel de Souza Pinto Júnior, ao Procurador-Geral de Justiça do DF, Humberto Ulhôa.



Além de colocar mais policiais nas ruas, adquirir novas viaturas e equipamentos de comunicação, a PM iniciou estudos para a criação dos Batalhões de Planaltina e Sobradinho, o segundo Batalhão de Ceilândia e a Companhia do Metrô. A constituição do I Conselho Estratégico de Integração Civil, composto de 35 entidades representativas da sociedade civil, tais como, OAB, Universidades, Igrejas, Maçonaria, Federação das

Indústrias e Federação do Comércio, entre outras, além do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do DF e Territórios. Esta é, na avaliação do Comando da PM, uma das medidas de maior repercussão em meio à sociedade, por ser pioneira em todo o Brasil. Este Conselho funcionará como órgão assessor para participar, sugerir e acompanhar as decisões do Comando-Geral e fiscalizar as ações da Polícia Militar.

Convênio entre MPDFT e Corpo de Bombeiros do DF



Promotor de Justiça Antônio Ezequiel de Araújo Neto da Promotoria de Defesa do Consumidor; o Procurador-Geral de Justiça, Humberto Ulhôa e o Coronel Jorge Pimentel Comandante do CBMDF.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal assinaram convênio pelo qual passarão a trabalhar juntos, com o objetivo de facilitar a troca de informações e agilizar as medidas administrativas e judiciais a serem impostas aos agressores dos direitos do consumidor.

Os estabelecimentos comerciais, industriais, públicos ou privados e os vendedores que descumprirem as determinações de execução de projetos, fabricação, instalação, manutenção e prestação de serviços relativos às atividades de segurança de Incêndio e Pânico que agredirem os direitos dos consumidores, especialmente as infrações previstas nas Normas Técnicas editadas pelo CBMDF, serão fiscalizados, em conjunto, pelo MPDFT e pelo CBMDF.

De acordo com as cláusulas do convênio, a

Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor avisará ao Corpo de Bombeiros quando constatar irregularidade que infrinja as Normas Técnicas, em autos de investigação ou em inquérito civil. Por sua vez, a Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF informará à Promotoria qualquer atividade ilegal, verificada em determinado estabelecimento, ou conduta profissional que esteja contrariando os direitos dos consumidores.